



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT. Nº 03, DE 8 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos de Ética e Mídia na Magistratura para a Formação Profissional, com a seguinte composição:

I – Desembargador do Trabalho CASSIO COLOMBO FILHO (TRT da 9ª Região) – Coordenador;

II - Desembargador do Trabalho JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JUNIOR (TRT da 3ª Região);

III – Desembargador do Trabalho ROBERTO BASILONE LEITE (TRT da 12ª Região);

IV - Juiz Titular de Vara do Trabalho GIOVANNI OLSSON (ENAMAT);

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios em conteúdos e metodologias para os processos formativos inicial e continuado nas interfaces entre ética e mídias sociais na Magistratura, assim como acompanhar a organização e participação em workshop interinstitucional específico visando à elaboração de futuro código de conduta, devendo apresentar proposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT